



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO ANO LETIVO 2015/2º

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME: _____	
SEXO: () Feminino () Masculino	
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____	
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____	
Estado Civil: _____ Raça/cor: _____ Procedência escolar: _____	
Necessidades Específicas: () sim () não Qual: _____	
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____	
E-Mail: _____	
Nível de Ensino Concluído: _____	
Instituição: _____	
Ano de Conclusão: _____ Cidade/UF: _____	
2. CURSO PRETENDIDO	
() TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
() TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	
() TÉCNICO EM DEFESA CIVIL	
3. SISTEMA DE COTAS	
() AMPLA CONCORRÊNCIA	
() SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA	
() BAIXA RENDA	() INDEPENDENTE DA RENDA
() Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena	() Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena
() Candidato não autodeclarado preto, pardo ou indígena	() Candidato não autodeclarado preto, pardo ou indígena
4. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
() Carteira de identidade – Cópia e original	
() Cadastro de pessoa física (CPF) – Cópia e original	
() Outros (especificar): _____	

Camboriú, _____ de maio de 2015.

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA - PROGRAMA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS (SISTEMA DE COTAS)**

(somente para candidatos que declararem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita)

Nome do Candidato:.....

Curso:.....Turno:.....

Instruções para o preenchimento do quadro 1:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o núcleo familiar (incluindo também o nome do candidato)
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o candidato (Ex.: pai, mãe, irmão, etc...)
3. Na coluna 3, informe a situação/ocupação de cada integrante que compõem o núcleo familiar (Ex.: Assalariado, desempregado, estudante, autônomo, trabalhador rural, etc...)
4. Na coluna 4, informe a média da renda dos três últimos meses que antecedem a inscrição! de cada um dos integrantes que compõem o núcleo familiar. (Para calcular a média some a renda dos últimos três meses que antecedem a inscrição e divida por três)
5. Para calcular a renda familiar bruta percapita, some os valores informados na coluna 4 e divida pelo número de integrantes que compõem o núcleo familiar.

Quadro 1: Composição do núcleo familiar e sua respectiva renda

Nome do integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco com o candidato-data nascimento	Situação/ Ocupação	Média da Renda dos últimos três meses (Em R\$)
SOMA DA RENDA FAMILIAR BRUTA =			
RENDA FAMILIAR BRUTA PERCAPITA =			

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ (SC), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)_____

Assinatura da mãe, pai ou responsável legal (quando candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**CHECK LIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA
A COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR**

Atenção:

- i. Este formulário deve ser preenchido pelo servidor responsável pelo recebimento das documentações comprobatórias dos candidatos
- ii. Confira os documentos necessários para comprovação do rendimento bruto familiar, para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, conforme disposto no art. 7 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda deve-se apresentar fotocópia sem necessidade de autenticação, dos documentos listados no item 2 e seus respectivos subitens.
- iii. Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:
 - Valores percebidos a título de:
 - auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;
 - adiantamentos e antecipações;
 - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
 - Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA:

1. de trabalhadores assalariados

Item	Descrição	Entregou cópia		
		Sim	Não	Quantidade
01	Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição			
02	Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;			
03	Carteira de Trabalho da Previdência Social registrada e atualizada;			
04	Carteira de Trabalho da Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

	recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;			
05	Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;			
06	Extratos bancários dos últimos três meses.			

2. de atividade rural

Item	Descrição	Entregou cópia		
		Sim	Não	Quantidade
01	Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;			
02	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;			
03	Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;			
04	Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;			
05	Notas fiscais de vendas.			

3. de aposentados e pensionistas

Item	Descrição	Entregou cópia		
		Sim	Não	Quantidade
01	Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;			
02	Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;			
03	Extratos bancários dos últimos três meses.			

4. de autônomos e profissionais liberais

Item	Descrição	Entregou cópia		
		Sim	Não	Quantidade
01	Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;			
02	Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;			
03	Guias de recolhimento ao INSS com comprovante			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

	de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;			
04	Extratos bancários dos últimos três meses.			

5. de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

Item	Descrição	Entregou cópia		
		Sim	Não	Quantidade
01	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.			
02	Extratos bancários dos últimos três meses.			
03	Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.			

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ (SC), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura da mãe, pai ou responsável legal (quando candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Assinatura do(a) servidor(a) do Câmpus responsável pela conferência

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___,
no município de, _____
estado _____, filho de _____ e
de _____, estado civil _____, residente e
domiciliado à _____ CEP nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___,
Órgão Expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou ()preto ()pardo
()indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(para estudantes menores de idade)

Eu _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___,
no município de, _____
estado _____, filho de _____ e
de _____, estado civil _____, residente e
domiciliado à _____ CEP nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___,
Órgão Expedidor _____, declaro, sob as penas da lei e nos termos da Lei Nº 8.069, de
13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que reconheço minha obrigação
de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar
(Art.129) no curso técnico subsequente em _____
_____ do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú. Estou
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal* e às demais cominações legais aplicáveis, bem como responsável por todos os atos
decorrentes da matrícula.

Assinatura do pai/mãe ou responsável

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.